

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

SMF-PRO-2025/29502 - GLÁUCIA DA SILVA RAMOS

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 177, para o código de comércio 19, em favor de Gláucia da Silva Ramos.

SMF-PRO-2025/29683 - PEDRO SERGIO CAVALCANTE LIMA DE LACERDA

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 703, para o comércio de produtos artesanais, em favor de Pedro Sérgio Cavalcante Lima de Lacerda.

SMF-PRO-2025/15380 - ISABELLA LOPES GOMES

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/25932 - ANA AMÉLIA BARCELLOS BARBOSA DE ANDRADE

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 112, para o código de comércio 19, em favor de Ana Amélia Barbosa Andrade.

SMF-PRO-2025/24330 - LUIS ALBERTO PIERRE GONZALEZ

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 153 e 081, para o código de comércio 19, em favor de Luis Alberto Pierre Gonzalez.

SMF-PRO-2025/25532 - ADRIANA MARTINS CAMPOS NOVELLO

Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/20915 - LUIS CARLOS RODRIGUES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 050, 153, 025 e 040, para o código de comércio 29, em favor de Luis Carlos Rodrigues. Inclua-se como preposta Cristiane da Rocha Corajo Pereira.

SMF-PRO-2025/24330 - LUIS ALBERTO PIERRE GONZALEZ

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 153 e 081, para o código de comércio 19, em favor de Luis Alberto Pierre Gonzalez.

SMF-PRO-2025/22634 - GISELLE CORREIA BOTELHO

Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2025

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDO

04/640.039/2025 - GIOVANNI CARLOS BERNI

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/11/2025.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2023/03141
CCON: 2516046
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 415/2024- PE.RP. 90298-2024.
VALOR: R\$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02903-AUTORIZO

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 214 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM-Inspetor Regional Ednei de Oliveira Luna, matrícula 851.821-9

Membros:
GM-Inspetor Isidio Xavier dos Santos, matrícula 850.542-2; e
GM André Luis Oliveira de Araújo, matrícula 855.009-7

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 215 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM-Inspetor Regional Ednei de Oliveira Luna, matrícula 851.821-9

Membros:
GM-Inspetor Isidio Xavier dos Santos, matrícula 850.542-2; e
GM André Luis Oliveira de Araújo, matrícula 855.009-7

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo nº **CVL-PRO-2025/01527 - AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços n 02/2025, oriunda do PE SRP n. 90025/2024, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho -TRT 11º Região (UASG 080002), cujo o objeto é a aquisição de camisas operacionais gola polo, objetivando atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, na forma do artigo 88 do Decreto Rio n. 51.078/2022.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

ANI-PRO-2025/01101 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2024, Pregão Eletrônico SMS nº 996/2023, visando o abastecimento das Unidades Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaistsman (CJV) e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ).
02 - PARTES: PCR.J/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMS Nº 996/2023.
05 - VALOR: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2025

Processo: TLO-PRO-2023/00297
AUTORIZO com base no parágrafo único da Cláusula Décima e no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, a prorrogação de prazo, a partir de 04/12/2025 e por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato n.º 022/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação, mediante a aplicação de taxa administrativa, ao valor de R\$ 240.612,12 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e doze reais e doze centavos) tendo como contratada a Empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: João Vitor Pires Nascimento

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu art. 5º, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um Encarregado de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprovou o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Janaína Placido de Oliveira
Matrícula: 60/329.331-3

Suplente: Arthur Luiz Barbosa da Silva
Matrícula: 60/384.120-2

Art. 2º. Cabe ao Encarregado de Dados Setorial exercer as competências constantes do art. 41 da LGPD e dos artigos 9º e 10º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, além das atribuições descritas nos artigos 15 e 16 do Anexo da Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024.

§1º. O exercício das funções de Encarregado de Dados Setorial será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas.

§2º. O desempenho das atividades e das atribuições dispostas no *caput* não confere ao Encarregado de Dados Setorial a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA SDC/PC “P” Nº 042, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa e constitui os agentes responsáveis pela notificação de estabelecimentos visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório e demais providências, conforme disposto no Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria “N” nº 002/2022 do PROCON CARIOCA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, SÉRGIO VELOSO DUTRA DE SÁ, Assistente I, matrícula 60/366.945-4, CARLOS ALEXANDRE SILVA SANTOS, Assistente I, matrícula 60/366.944-7, BRUNO GOMES FERREIRA, Gerente III, matrícula 60/367.094-0, FÁBIO SAMPAIO FERREIRA, Gerente III, matrícula 60/367.069-2, FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA, Assessor Chefe, matrícula 60/367.061-9, JANAÍNA PLACIDO DE OLIVEIRA, Gerente III, matrícula 60/329.331-3, BRUNA RAFAELA DE LIMA LOPES, Assistente I, matrícula 60/384.121-0, LUANA DE HAVENA RISCADO, Assistente I, matrícula 60/367.101-3, como agentes responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo de averiguação preliminar, sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 18 de novembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 18/11/2025

Processo nº PDC - PRO - 2025/00946 - POSTO DE GASOLINA STAR DA TIJUCA LTDA - POSTO STAR TIJUCA - CNPJ nº 12.406.287/0001-33 - “(...) determino a cassação do Alvará de Licença do Estabelecimento (...). Fica lavrado o Auto de Infração nº 1.018.440. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12/11/2025 (...).”

Processo nº PDC - PRO - 2025/00960 - POSTO DE GASOLINA KHALIL LTDA - POSTO TRÊS IRMÃOS. - CNPJ nº 29.494.986/0001-85 - “(...) determino a cassação do Alvará de Licença do Estabelecimento (...). Fica lavrado o Auto de Infração nº 1.018.444. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17/11/2025.. (...)”.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

ATOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido no processo eletrônico URB-PRO-2025/01086.

Art. 2º Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenador de Processo, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4.
Fabio Henrique de Souza Irapuam Ribeiro Palmeira, Agente de Administração, matrícula 10/219.154-2;

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo: LHE-PRO-2024/00640- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Televisor de 42 polegadas.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
Fundamento: Licitação Pregão.
Valor: R\$ 1.330,49.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00725 - **AUTORIZO** o Empenhamento das Despesas.
Objeto: Serviço de Diárias para servidora.
Partes: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.
Fundamento: Lei Municipal nº 94/1979 - Art. 135.
Razão: Diárias.
Valor: R\$ 253,66.
Autorização: Mariana Xavier da Silva

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00212 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº 174/2025, no valor de R\$ 97.788,35 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00214 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº 175/2025, no valor de R\$ 617.108,12 (seiscentos e dezessete mil cento e oito reais e doze centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00215 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº 176/2025, no valor de R\$ 887.658,91 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 079 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de seleção de Chamamento Público destinado à execução do Projeto “Turistando com a Comunidade” - processo COM-PRO-2025/00255;

Art. 2º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Zelia Fernanda Domingos da Silva	11/298.618-0
Vice Presidente	Andréa de Matos	60/191.720-2
Suplente	Gabriel Fraga Pequeno	60/360.638-1
Equipe Técnica	Giulia de Mattos Teran Ferreira	60/382848-0
Equipe Técnica	Tatiana Duarte Affonso	60/217.169-2

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

COM-PRO-2025/00039 - Considerando a justificativa de fls.430/431, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de prazo ao Contrato 009/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa Integral Construtora e Empreendimento LTDA, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para os “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DACIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE-PROJETO CASA CARIOCA FASE II. GRUPO 03-AP 3 (3.1) “, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.